

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e materiais correlatos em farmácia local.

## **JUSTIFICATIVA**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, através da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 06/2014, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e materiais correlatos em farmácia local, tendo em vista que o Centro Municipal de Saúde trabalha em sua maior parte com medicamentos da Farmácia Básica com preços controlados pelo Governo através da tabela Rename, porém é necessária a contratação de empresa para fornecimento de produtos farmacológicos que não estão inclusos na tabela e considerando que a lei autoriza a contratação direta via inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição (art. 25 da lei 8.666/93):

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, atendendo na Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 25, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2014.

LUCIANA AGLIAR CRUZ DUTRA

Presidente da CPL

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal